

V

Ma 96^a

No quinze dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e sessenta e três, às dez (10) horas, na sala do Escritório da Reitoria da Universidade Rural, em Belo Horizonte, realizou-se a reunião sexta reunião dos Conselhos Fazendários Universitários da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Magistrado Reitor Dr. Flámanon Ferreira e secretariada pelo Fazendário Wander Said por deliberação do Senhor Presidente, conforme preceituou o artigo 7º do Regimento Interno do Fazendário Universitário e com a presença dos seguintes membros: Prof. José de Alencar, Dr. Roberto de Souza, Dr. Carlos Eugenio Thierry, Prof.ª Maria das Dores Lavalles Ferreira, Dr. Alberto Silva Araujo, Ruy de Araujo Caldas e Wander Said. Havendo vencido legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos da presente Reunião e no expediente o Senhor Presidente fez alguns esclarecimentos acerca de matérias tratadas na reunião anterior no que diz respeito à competência da Escola Nacional de Florestas, comissões para estabelecimento de novos salários no URTMIG, introdução do programa de Português no exame vestibular da Escola Superior de Agricultura; fazendo também referências neste sentido o Fazendário Dr. José de Alencar. O Senhor

deste solicitor o Sr. Dr. do Conselho Universitário a devida audiência para que o Senhor Díctor da Escola Média de Agricultura de Florestal participasse dos debates de folendo conselho universitário, Dr. Diogo Alves de Melo, com convite especial. Por se tratar da primeira Reunião do ano do Conselho Uni-versitário o mesmo devereia segundo manha o seu regimento interno, eleger em escrutínio secreto os novos membros titulares e suplentes das Comissões de Legislação e Trânsito e de Finanças. Por proposta do Conselheiro Dr. José de Alencar e aprovada por unanimidade, o Conselho aceitou que: para a presente reunião prevaleça as Comissões eleitas no ano passado. O Senhor Presidente, tendo em vista a falta de membros titulares das Comissões de Finanças e Legislação e Trânsito, designou o Conselheiro Wando Said e o Dr. Aníbal Taldas para para comporem as respectivas Comissões. A seguir o Senhor Presidente distribuiu a matéria em pauta, para estudo e pareceres das Comissões e suspendeu a sessão, marcando o reinício dos trabalhos para o dia 16 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, às doze (12) horas: As dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três às doze horas, na sala de Reuniões da FAMIG, o Senhor Presidente, havendo vinte legal, declarou aberto os trabalhos da presente sessão. As seguintes matérias foram tratadas: — Balancete da Receita e despesa,

400

exercício de 1961 da UREM - A Comissão de Finanças deu o seguinte parecer: Examinando o balancete da Receita e despesa relativos ao exercício de 1961, da Unidade de Rural, correspondente ao ano de 1961, não se verificou que houve os dispositivos legais. Assim souvi de parcer que a prestação de contas apresentada, deve ser aprovada pelo Conselho Universitário. Aprovado por unanimidade. — Verbas do Estado recebidas até o dia 30 de junho de 1962. — A Comissão de Finanças verificando o conteúdo da presente demonstração, no tocante a verbas recebidas e dos processos de prestações de contas das diversas unidades da UREM no período de janeiro a junho de 1962 é de parcer, de acordo com o artigo 78º dos Estatutos da UREM, que a presente prestação de contas deve ser aprovada.

O Conselho Universitário aprovou por unanimidade. — Solicitação de ajuda de custo, feita pelo funcionário Wanderson Bernardes Rodrigues, no tocante a ajuda de custo para suprir despesas feitas em serviço da Reitoria, como procurador do Magnífico Reitor. O parecer da Comissão de Finanças foi aprovado por unanimidade. — Criação do curso Elementar de Agricultura na EMAF. —

A Comissão de Legislação e Fazenda é de parcer favorável à criação do curso elementar, na EMAF com o fim de atender os dois seguintes objetivos: 1º - Repor o

estudante, notadamente o jovem do meio rural, para atividades em propriedades de exploração agrícola; e 2º - Dar melhor base àquelas que desejaram ingressar no curso Médio. O curso deve ser eminentemente práticos e aplicados, inclusive no ensino de aritmética e de português. A Comissão tem a liberdade de sugerir algumas modificações para que sejam apreciadas pelos ilustres Diletores e Professores da Escola:

1.- Trocar a denominação de Agricultura Geral e Especial, para cultura das Principais Plantas Letivas; de Horticultura Geral e Especial para Produção de Hortaliças e de frutas. 2.- Suprimir o ensino de Botânica e Zoologia no segundo semestre e acrescentar o ensino de Noções de Ciências Naturais na primeira parte do curso. 3.- Acrescentar, na segunda parte, Noções de Higiene Rural com ênfase na aplicação prática. A desenrolar dos aulas de matérias aplicadas deve ser caracterizado por predominio absoluto de trabalhos práticos. Deve ainda sugerir-se o aumento de trabalhos e práticas de campo.

4º - O período letivo, talvez pudesse merecer a experiência de ser alterado de tal modo a coincidir com o ano agrícola. Este parecer depois de longamente discutido foi aprovado por 5 votos contra 2 votos. Declaração de voto do Conselheiro Farol Eugénio Thibau: Sempre fui de opinião, os votantes contra a proposta da criação do curso elementar de Agricultura

OAB/MS

na E.M.A.F., o fazemos por julgamentos que
o referido levi já foi ministrado na UEMG,
em épocas passadas, quando a situação
do ensino agrícola no Estado não ofer-
cia oportunidade como atualmente. Somos
de opinião que já existem inúmeros cursos
de Iniciação Agrícola, ministrados por outras
entidades e a criação de um novo institu-
cionalizado e não previsto na legislação
Orgânica do Ensino Agrícola é de todo con-
traproducente. Somos sim, pela maior oferta
de oportunidades ao meio rural, tanto para
jovens como para agricultores adultos, em
curso rápido, facilmente organizados e
com programações flexíveis. A UEMG tem
assim maior contato com o meio Rural
e favoreceria aos agricultores e pecuaristas
em atividades, conhecimentos técnicos e
práticos que estão necessitando. Fazemos re-
presentante da FALEM descrever esclare-
cer que o Pessoal Elementar irá dar falta
impressão de assistência à agricultura,
entretanto julgamos ser melhor servir a
classe rural, em número e aplicação im-
diata pela utilização da capacidade da
EMAF em curso rápido. Deante os mérito
é o meu parecer. Deante a utilização
desse utilidade julgamos será realmente
mais um vilículo de ensino. Fez também
a sua declaração de voto, ressalvamente o
Candidato Roberto Silveira Araújo, que votou
contra o parecer da Comissão de Legislação
e Ensino. — Regimento do Pessoal Tech-

to de Agricultura → A Comissão de legislação e Fazenda deu o seguinte parecer:
1- que os artigos 88 e 89 sejam deslocados do Título de disposições gerais; 2- que o artigo 62 tenha a seguinte redação:
A Escola poderá, dentro das suas possibilidades instituir o regime de intermatrícula e semi-intermatrícula; 3.- que o Regimento proposto seja posto em vigor em caráter temporário até que o Conselho Estadual de Educação se pronuncie a respeito do mesmo; 4.- que, após o pronunciamento do Conselho Estadual de Educação, volte o Regimento ao Conselho Universitário para a aprovação final. Este parecer foi aprovado por unanimidade.

→ Proposto do Magnífico Reitor sobre aumento de taxas na UEMG → Tendo em vista a solicitação da Reitoria da Universidade Federal do Conselho Universitário, resolve: Instituir na UEMG o Serviço de Alimentação e Refeitórios, diretamente vinculado à Administração Superior da Universidade e com a finalidade de atendimento geral nequele campus e outras demais atividades extra-curriculares. O Serviço de Alimentação e Refeitórios (SAR) se regerá por Regimento próprio, proposto pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário. Fica autorizado ao Reitor a organizar ad-referéndum dos Conselhos Universitários, e coloca-los em funcionamento. O Regimento deve prever a tabela anual de cobrança de diárias e mensalidades, que serão

aprovadas previamente pelo Conselho Uni-
versitário. Para o ano de 1963, resolve: Tendo
em vista a proposta do Magnífico Reitor estipular
a mensalidade de R\$ 2.100,00 (Dois mil
e cem reais) por estudantes nus para in-
ternato, e R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos
reais) para semi-internato. Para os demais
casos fica a Reitoria autorizada a resolvê-
los até a aprovação dos Regimentos Inter-
nos citados, que deverá ocorrer ainda no
corrente ano. Por fim, fica o Magnífico
Reitor autorizado a estudar os casos especí-
ficos de estudantes reconhecidamente sem
recursos, podendo inclusive conceder reedi-
tos, prazo ou oportunidade de serviços remune-
rados para constituição da taxa. — Concurso
para professor assistente dos cadeiros de gei-
micas analíticas, Bioquímica, Agricultura
Geral e Melhoramento de plantas, Agricultura
Especial e Melhoramento de plantas (2^a cadeira)
e de Contabilidade e Administração Rural —
A comissão de legislação e ensino em seu
poder, que foi aprovado por unanimidade,
foi favorável a abertura do referido con-
curso, conforme indicação da Égésica con-
gregação da ESA. — Abertura de Inqueri-
tis, pedida pelo professor Dr. Aleyio Borofeff.
O Senhor Presidente fez aos presentes uma expo-
sição sobre o andamento do processo e em
seguida colocoou o caso em discussão. Após
longamente debatida a matéria, o Conselho
mantém a sua decisão anterior, na qual
autorizava a abertura do referido Inquérito.

e os Magníficos Reitores da Universidade Rural autorizarem a compor a citada comissão de Inquérito. — Profeta do Conselho Alberto Silveira Graujo → Senhor Conselheiro, como membro deste Conselho e responsável por um dos setores estuduais da produção agrícola, tenho sentido a necessidade de dar assistência a orfanatos instalados em propriedades rurais. É a maior dificuldade terem sido justamente em essas estruturas elementares capazes de apreciar os encaminhamentos ministeriais. Em face disso, considero de elevada importância a frequência a cursos rápidos de elementos categorizados dessa organização. Consulto, portanto, a este Conselho sobre a oportunidade de autorizar as unidades desta Universidade Rural acolher os interessados, dentro, naturalmente, das possibilidades de cada uma. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a presente consulta. — Professores Apresentados e possível aproveitamento em outras atividades da UEMG. — O Senhor Presidente fez uma consulta neste sentido ao Colegio Conselhos Universitários, sobre a maneira de aproveitar esses elementos afeitos ao pastoreio e apontar em outras atividades da Universidade Rural. O Colegio Conselhos Universitários, solicitou ao Senhor Presidente a compilação em termos do processo para a sua devida apreciação e resolução. O Senhor Presidente, encaminhou o trabalho da presente reunião e de que se fizesse lazer a presente ata que depois de

(Signature)
lida, se aprovada, está assinada.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 1963.

~~Assinatura~~

J. Alencar

Presidente

Ruy Goldo

Assessor Técnico

Leopoldo